



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
155/2026 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2026.06.0177**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
155/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO E A
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO,
MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa de CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n.º 10.402.186/0001-69, residente no Sítio Barra do Sabugi, s/n, Zona Rural, São Fernando/RN, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Primeiro Termo Aditivo contrato administrativo nº 155/2026, decorrente do processo nº 2026.06.0177, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.^a e no artigo nº 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo nº 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária é aquela estipulada no contrato administrativo nº 155/2026, celebrado em 10 de Julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

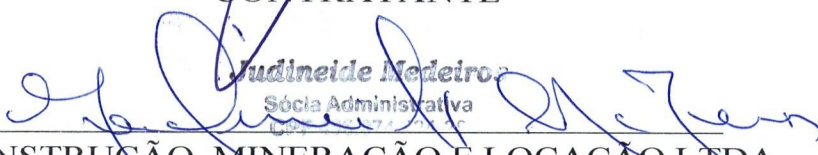


6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Fernando/RN, 10 de Julho de 2026.



GENILSON MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Judineide Medeiros
Sócia Administrativa
CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 10.402.186/0001-69
CONTRATADO